



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## DECRETO Nº 1318, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

**SÚMULA:** Institui o Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola / PDE, da Secretaria Municipal de Educação, e nomeia seus integrantes.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

**Considerando** que as escolas da rede municipal de ensino estão envolvidas com o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola, um processo de planejamento estratégico desenvolvido pela escola para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

**Considerando** que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é o indicador que possibilita a verificação dessas metas, combinando os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo escolar, obtidos com a Prova Brasil, SAEB e Censo Escolar;

**Considerando** que o Plano do Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola é um programa que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho;

**Considerando** que as escolas municipais elaborarão o PDE/Escola e Plano de Ações Financiáveis;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação prestará assessoramento técnico às escolas municipais para a elaboração do PDE/Escola e Plano de Ações Financiáveis, bem como acompanhará e prestará assistência técnica na execução do Plano,

### DECRETA

**Art.1º** Fica instituído o **Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE ESCOLA**, da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** O Comitê Estratégico do PDE é composto por representantes da equipe pedagógica e da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, nomeados por Portaria do Executivo Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

§ 2º Ao Comitê Estratégico do PDE compete:

I - Realizar o monitoramento das escolas, para acompanhar a elaboração e execução do PDE, que visa auxiliar a escola na melhoria da aprendizagem dos alunos e do IDEB.

II - Prestar o assessoramento técnico necessário para o alcance dos resultados esperados, incluindo o Plano de Ações Financiáveis - PAF - Conjunto de metas e ações financiáveis selecionado pela escola, a partir de seu Plano de Desenvolvimento da Escola.

Art. 2º Fica constituído o Comitê Estratégico Municipal para execução das ações do PDE-ESCOLA, neste Município, composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

- Telma Giovana Morais Montalde

CPF: 586.042.430-20

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Janilde Terezinha de Oliveira

CPF: 722.820.379-87

- Maria Angélica dos Santos

CPF: 942.513.569-20

REPRESENTANTES DAS APMF

- Edna Galvão

CPF: 003.738.449-05

- Vera Isabel Pereira Pimentel

CPF: 793.707.649-68

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS

- Luzia de Fátima Paes Andreassa

CPF: 654.151.089-04

- Telma Nara Marcondes Honorato

CPF: 487.396.859-34

REPRESENTANTE DO ADMINISTRATIVO

- Maria José Negri

CPF: 465.229.569-34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (26/09/2013).

ROBERTO REGAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 92 | IBAITI, quinta-feira, 26 de Setembro de 2013

PÁGINA 3

Suplente: VILMA KLUG CASKOSKI CPF nº 221.811.059-87

### REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO CAMPINHO:

Titular: MILTON SÉRGIO CORSINI CPF nº 769.685.029-68

Suplente: LUIS CARLOS LOPES  
CPF nº 725.840.259-49

### REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE IBAITI E REGIÃO – AAMHSFA

Titular: DINORAH RODRIGUES VIEIRA CPF nº 630.285.309-00

Suplente: MARIANE FADEL FRAZ VANZELI CPF nº 942.830.289-91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2013, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (26/09/2013).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 1318, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Institui o Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola / PDE, da Secretaria Municipal de Educação, e nomeia seus integrantes.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

Considerando que as escolas da rede municipal de ensino estão envolvidas com o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola, um processo de planejamento estratégico desenvolvido pela escola para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

Considerando que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é o indicador que possibilita a verificação dessas metas, combinando os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo escolar, obtidos com a Prova Brasil, SAEB e Censo Escolar;

Considerando que o Plano do Desenvolvimento da Escola - PDE/Escola é um programa que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho;

Considerando que as escolas municipais elaborarão o PDE/Escola e Plano de Ações Financeáveis;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação prestará assessoramento técnico às escolas municipais para a elaboração do PDE/Escola e Plano de Ações Financeáveis, bem como acompanhará e prestará assistência técnica na execução do Plano,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Comitê Estratégico do PDE é composto por representantes da equipe pedagógica e da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

§ 2º Ao Comitê Estratégico do PDE compete:

I - Realizar o monitoramento das escolas, para acompanhar a elaboração e execução do PDE, que visa auxiliar a escola na melhoria da aprendizagem dos alunos e do IDEB.

II - Prestar o assessoramento técnico necessário para o alcance dos resultados esperados, incluindo o Plano de Ações Financeáveis - PAF - Conjunto de metas e ações financeáveis selecionado pela escola, a partir de seu Plano de Desenvolvimento da Escola.

Art. 2º Fica constituído o Comitê Estratégico Municipal para execução das ações do PDE-ESCOLA, neste Município, composto pelos seguintes membros:

#### PRESIDENTE

- Telma Giovana Morais Montalde CPF: 586.042.430-20

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Janilde Terezinha de Oliveira CPF: 722.820.379-87

- Maria Angélica dos Santos CPF: 942.513.569-20

#### REPRESENTANTES DAS APMF

- Edna Galvão CPF: 003.738.449-05

- Vera Isabel Pereira Pimentel CPF: 793.707.649-68

#### REPRESENTANTES DAS ESCOLAS

- Luzia de Fátima Paes Andreassa CPF: 654.151.089-04

- Telma Nara Marcondes Honorato CPF: 487.396.859-34

#### REPRESENTANTE DO ADMINISTRATIVO

- Maria José Negri CPF: 465.229.569-34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (26/09/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente